



Projeto de Lei Nº 311/2025

SÚMULA: Institui o programa "**Respeita o Professor**" e dispõe sobre a afixação de cartazes informativos acerca das penalidades por desacato a servidores públicos no exercício da função, nas escolas municipais de Itapevi.

Art. 1º Fica instituído o programa "Respeita o Professor", com o objetivo de promover o respeito aos profissionais da educação e divulgar as penalidades previstas no artigo 331 do Código Penal, por meio da afixação de cartazes informativos em todas as escolas municipais de Itapevi.

Parágrafo único. Os cartazes deverão:

I - Ser fixados em locais visíveis e acessíveis à comunidade escolar, incluindo salas de aula, corredores, áreas comuns e entradas das unidades;

II - Conter o texto integral do Artigo 331 do Código Penal: "Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"

III - Listar exemplos de condutas que caracterizam desacato: atos verbais, físicos, escritos ou de resistência;

IV - Informar os seguintes canais de denúncia e apoio:

- a) Guarda Municipal de Itapevi;
- b) Conselho Tutelar de Itapevi;
- c) Secretaria Municipal da Educação;

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Segurança:

I - Produzir, distribuir e garantir a manutenção dos cartazes;



II - Realizar campanhas semestrais de conscientização sobre o tema, envolvendo alunos, pais, professores e funcionários;

III - Capacitar gestores escolares para orientar a comunidade sobre o uso dos canais de denúncia.

Art. 3º As unidades escolares terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para adequação às disposições aqui estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem o objetivo de combater a violência contra educadores, garantindo um ambiente escolar seguro e digno. A afixação de cartazes com o Artigo 331 do Código Penal (“Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”) visa inibir condutas agressivas e informar a comunidade sobre as consequências legais do desacato, além de oferecer canais ágeis para denúncia.

A medida reflete demandas de professores, servidores e familiares, alinhando-se ao princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação (Art. 206, V, CF/88). A



inclusão de números de apoio reforça o compromisso municipal com a proteção integral de servidores e alunos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025

**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**

Projeto de Lei Nº 311/2025 - Processo 380/2025 Documento assinado digitalmente em 30/05/2025. PROTOCOLO 9163/2025 - 30/05/2025 10:59 - PROCESSO 380/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: P36V-90G2-9F8E-3X9C



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P36V90G29F8E3X9C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P36V-90G2-9F8E-3X9C

